

Recd
Assu nro 5
25.06.92

Reajusta os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, assim como a verba de representação do presidente da mesma.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou e promulga a seguinte resolução.

ART. 1º- A Renumeração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de CR\$ 793.000,00 (setecentos e vinte e três mil cruzeiros) dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, calculos este feito de acordo com o INPC de 22% (vinte e dois por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Maio do corrente ano, respeitando o limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita do município.

ART. 2º- O subsídio variável corresponde ao comparecimento do vereador as reuniões e participação nas anotações.

§ 1º - o valor de cada reunião ordinária será obtido através de dividindo-se o total do subsídio variável pelo número de reuniões ordinárias que forem realizadas durante o mês.

§ 2º - Os cálculos da renumeração tem como base a emenda feita a constituição federal que define regras para os cálculos dos subsídio de deputados federal, estadual e vereadores

§ 3º- O Valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 8 (oito) será obtido aplicando os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

ART. 3º- O presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente como verba de representação o valor de CR\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), correspondente a 2/3 do subsídio do vereador

§1º- Revogada as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1992.

SALAS DAS SESSÕES "JAIRO CORREIA DA SILVA" em

APROVADO
Jair Dias da Costa
Dilia Ribeiro
Maurício Paulo Martins
Ronaldo Bento
Raimundo Alves

Abstenção:
Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus Cardoso
Presidente
Justificativa na ata
VOTO
24 JUN 1992